



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 489/2006

“AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CENTRO CULTURAL ARAÇÁ – PROJETO ARAÇÁ”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FACO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira na ordem de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) com o **CENTRO CULTURAL ARAÇÁ – PROJETO ARAÇÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos sediada à Rua Chile, s/nº., Bairro Forno Velho, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.499.271/0001-04, representada neste ato pela Senhora **María da Penha Rocha Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 451.191.397-87, residente neste Município.

Parágrafo Único. A transferência dos recursos financeiros tem por objetivo a manutenção e desenvolvimento das atividades da entidade, conforme suas normas estatutárias.

Art. 2º. As despesas para atender o que dispõe o artigo 1º., correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **010000 - Secretaria Municipal De Educação - 01010.12.361.0188.1.073** - Transferências de Recursos Financeiros ao Projeto Araçá – **333504300** - Subvenções Sociais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de março, (03) do ano de dois mil e seis (2006).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.